

Arg. Gen. Bras III 109

B. Joatinga

José Luis de Almeida Nogueira = 4-II-1851

= 1º-I-1876

Arg. Gen. Bras III 216

B. Paraitinga

M<sup>a</sup> Amélia Domingues de Castro

M<sup>a</sup> Antonieta = 1º Américo Vilela, engenheiro, contratado de água de Rosário a São Paulo

= 2º Mateus Chaves Junior, juiz  
+ Maria Amélia Chaves  
José Luis de Almeida Nogueira Chaves - advogado  
Eduardo Chaves, advogado

Maria de Saes = Carlos Porto, frezeiro

— José Luis de Almeida Nogueira Porto, diplomata

— José Luis de Almeida Nogueira Porto - advogado

Maria Justina = Melchrides Junqueira - medico

— José Luis de Almeida Nogueira Junqueira, eng<sup>o</sup> =

[ ]

Domiciana, <sup>set.</sup> diretora de Biblioteca de Escola

Carlone de Campos, desde 1924. Era viva em 1963  
grande de cu  
entrevista

José Rodrigo Nogueira do O

M<sup>a</sup> Nogueira do Prado =

Ana Jacinta de Jesus Nogueira = 1º Paulo de Silva

+ Lorença Nogueira Leme, b. Baependi 1766 = 23-VIII-1784 = viúva Roque de Castro Leme, de 61 anos

Mãe José Romão Nogueira = Domiciana de Almeida Nogueira

Barral de Joatinga

de grau para país e varia também no tempo. Mas do ponto de vista científico, somos obrigados a dar os tipos mais importantes adotados pelos países.

Os tipos do I.R. se relacionam com a técnica do mesmo.

Entre os vários autores, alguns encaram de uma maneira mais ampla, outros de uma maneira mais restrita. Este assunto e deve mos parar nos nossos mais conhecidos financistas. Seligman e Jéze, e sobretudo no primeiro, adotando a sua classificação.

Seligman classifica o imposto de renda assim: 1º) tipo de I.R. indiciário. Indiciário quer dizer fundamentado em indícios. Estamos no campo da presunção. Portanto, a base é o teor de vida do contribuinte, são as suas despesas (valor locativo, veicular, viggens, criadagem, jóias, etc.)

2º) tipo de I.R. compósitor: (a palavra compósitor foi mais adotada por Aliomar Baleeiro. Tem um estudo que serviu de base para muita gente). Classificados são os rendimentos em categorias (cédulas) sujeitas a diferentes impostos proporcionais conforme a natureza da fonte (trabalho, capital, combinação dos dois, agricultura, etc.).

Neste segundo tipo se enquadra o I.R. brasileiro.

3º) Finalmente, o tipo unitário. Aqui também é feita a classificação por cédulas mas estas descontam sempre uma porcentagem uniforme. E as nossas variam. Assim, enquanto o trabalho é descontado 5%, os juros, 15%; enquanto as apólices do tesouro nacional são descontadas 1%, os dividendos de S/A são descontados 12%. Quer dizer, as nossas cédulas descontam porcentagens variáveis que vão de 1% a 20%. Mas no tipo unitário a porcentagem é uniforme. É o caso do income tax da Inglaterra. É, portanto, este tipo unitário mais simples que o nosso compósitor.

Temos agora que examinar no tocante ao imposto de renda uma variação do mesmo. É o imposto de lucros extraordinários ou imposto de lucros excessivos. Este imposto de renda que tributa o rendimento do capital nasceu na Inglaterra durante a primeira grande guerra mundial. Esta, como todas as guerras, deu à Inglaterra um clima de grande e contínua preocupação de ordem financeira. As necessidades do Tesouro, do governo, devido a situação anormal, tornaram-se cada vez maiores e foi mister recorrer-se a um tributo que trouxesse mais recursos ao Estado, recursos esses que o momento exigia, das as grandes despesas. Nasceu assim o imposto sobre os lucros extraordinários. Este imposto atinge os lucros das empresas quando estes lucros se tornam superiores a uma média dos lucros costumeiros.

Durante a guerra aconteceu o seguinte: enquanto o governo precisava de recursos para manter a situação, as indústrias tiveram lucros maiores que nas épocas normais., porque a procura de determinados produtos foi maior, e o consumo maior. Então, comparando-se o lucro que o industrial tem nos tempos normais com o dos tempos anormais de guerra, viu-se que este foi muito maior.

Por outro lado deve-se considerar a porcentagem em relação ao capital. O capital é uma riqueza destinada a produzir novas riquezas. Assim, por exemplo, um capital de um milhão de cru-